

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 09/03/2010

ITEM 60

Processo: TC-001.739/026/08.
Prefeitura Municipal: Barão de Antonina.
Exercício: 2008.
Prefeito(s): Francisco Neres de Meira.

O processo em pauta trata das **CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008.**

A fiscalização "in loco" foi realizada pela **Unidade Regional de Baurus - UR 02** que, em relatório juntado às fls. 17/47 dos autos, apontou falhas as quais foram devidamente justificadas por ocasião da juntada da defesa às fls. 58/104 dos autos.

Os **órgãos técnicos da Casa** (Assessorias de ATJ e Chefia), após analisarem todo o processado, **concluem pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com recomendações.**

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos da Casa e atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

No ensino (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de **28,08%**, das receitas de impostos, próprios e transferidos. Já dos recursos advindos do **Fundeb** (EC n° 53/2006), **70,12% foram destinados aos Profissionais do Magistério.**

Pessoal e reflexo:	43,02%;
Saúde:	16,49%; e
Superávit:	1,99%

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTE TRIBUNAL.

É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 09 DE MARÇO DE 2010.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

EGS